



GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)

Projeto de Lei nº / 2025
Autores: Deputado Carlinhos Bessa

Concede o Título de Cidadão do Amazonas a Promotora de Justiça Clarissa Moraes Brito.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas a Promotora de Justiça Clarissa Moraes Brito, conforme Resolução Legislativa n. 71, de 15 de dezembro de 1977.

Parágrafo único A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá no Plenário Ruy Araújo em data e horário a ser definido posteriormente pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 03 junho de 2025.

CARLINHOS BESSA
DEPUTADO ESTADUAL





GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)

JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadão Amazonense foi instituído através da Resolução Legislativa de n. 71 de 10 de dezembro de 1977, em seu artigo 1º, inciso I, estão atribuídas o hall de exigências para recebimento de tal honraria.

Clarissa Moraes Brito é natural do Rio de Janeiro, graduada em Direito pela Universidade Estácio de Sá. Ingressou no Ministério Público do Amazonas no ano de 1988, aos 23 anos, sendo nomeada através do ato 099, para a Comarca de Pauini/AM. No interior, também atuou nas Comarcas de Jutai, Fonte Boa, Maués, Itacoatiara, Urucurituba, Careiro Castanho e Presidente Figueiredo.

Foi promovida para a Capital, pelo critério de antiguidade, em julho de 2016. Na capital, foi titular da 69ª Promotoria de Justiça, com atuação em crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes, e da 22ª PJ, Promotoria Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes.

Em agosto de 2018, foi removida para a 17ª PJ com atuação perante o 2º Tribunal do Júri e, em junho de 2024 passou a ser titular da 14ª PJ, com atuação perante o 1º Tribunal do Júri, sua lotação atual.

Frequentou, ao longo de sua carreira ministerial, inúmeros cursos de aperfeiçoamento como: Pós-graduação Lato Sensu em Docência Superior, pela Faculdade de Educação e Letras Universidade Iguazu; Pós-graduação Lato Sensu em Ciências Jurídicas, Especialização em Direito Civil e Processo Civil – Diretoria de Projetos Especiais da Universidade Cândido Mendes; Mestrado em Ciências Jurídicas pela Universidade Autónoma de Lisboa.

A atuação profissional ao longo desses 27 anos foi marcada pelo trabalho junto ao Tribunal do Júri, notadamente na Capital, em defesa da vida e da sociedade, realizando uma enorme quantidade de sessões plenárias, cujos dados estatísticos não foram colhidos oportunamente. Mesmo antes de sua promoção para Manaus atuava designada ou convocada para os plenários de julgamento junto ao Tribunal de Júri, em acumulação de atribuições.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)

Pelas razões expostas e por representar uma justa e adequada homenagem, solicito aos eminentes Pares apoio à propositura, a fim de conceder o Título de Cidadão do Amazonas a Promotora de Justiça Clarissa Moraes Brito.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 03 de junho de 2025

CARLINHOS BESSA

DEPUTADO ESTADUAL



Assessoria Legislativa do Amazonas
Rua Ypiranga, 3950 - Flores
Gabinete Deputado Carlinhos Bessa - 3º andar

(92) 3183-4453
(92) 3183-4436
(92) 99381-1178

Instagram: @deputadoCarlinhosBessa
Facebook: @deputadoCarlinhosBessa

Website: www.carlinhosbessa.com.br
Email: deputado.carlinhosbessa@aleam.gov.br
deputadocarlinhosbessa@gmail.com



GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)

ANEXOS





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 03/06/2025 08:50:54



Documento 2025.10000.00000.9.023380
Data 03/06/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.023380

Origem

Unidade: DEP. CARLOS BESSA
Enviado por: CARLOS EDUARDO BESSA DE SA
Data: 03/06/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PROJETO DE LEI